

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2021 - GP

Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação em Razão do Valor previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o art. 191, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, faculta à Administração, até 1º de abril de 2023, a opção de contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 ou de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, e que a opção escolhida deverá ser indicada, expressamente, no instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das referidas Leis;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, neste particular, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública, Direta e Indireta, do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado que a Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Lajes/RN, quando contratar diretamente por Dispensa de Licitação em Razão do Valor, deverá observar as regras do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993 ou a previsão do art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, neste caso, todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim;

Parágrafo único: Os valores previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, só poderão ser utilizados desde que observados todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.

Art. 2º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração:

I - Promover todas as medidas necessárias para prover os meios indispensáveis para a realização das contratações diretas por Dispensa de Licitação em Razão do Valor de acordo com as regras da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - Expedir, com o apoio da Procuradoria Geral do Município de Lajes-RN, normas complementares para disciplinar a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a disponibilização de documentos e formulários padronizados, bem como lista de checagem de documentos, que visem a tornar os processos de contratação direta de que trata este Decreto mais transparentes, eficazes, seguros, céleres e econômicos, sobretudo para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Competirá à Procuradoria Geral do Município de Lajes-RN, através de seus órgãos centrais, uniformizar o entendimento jurídico quanto à aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, por meio das suas Representações nos órgãos da Administração Direta, orientar sobre esta aplicação;

Parágrafo único: Competirá às Assessorias Jurídicas das Entidades da Administração Indireta orientar sobre a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e a uniformização do entendimento jurídico promovida pela Procuradoria Geral do Município de Lajes/RN.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de setembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

SIDKLEY SALVADOR MENDES

Secretário Municipal de Administração

PAULO CÉSAR FERREIRA DA COSTA

Procurador Geral do Município

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 018/2021 - GP

Cria nova classificação orçamentária - elemento de despesa e a fonte de recurso junto ao qdd - quadro de detalhamento de despesa junto ao orçamento do município de lajes para o exercício de 2021. Abre crédito suplementar no valor de R\$ 301.400,00, para os fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), a qual passa a integrar o Orçamento vigente::

02.002.04.122.0100.2007.339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;

02.004.04.122.0101.2041.339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA;

02.004.04.122.0101.2041.339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;

02.006.12.361.0101.2029.339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA;

02.008.20.122.0101.2043.339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA;

02.009.27.812.0101.2039.339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA;

03.001.10.122.0101.2025.339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA;

04.001.08.244.0101.2053.339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 301.400,00 (trezentos e um mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a data de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de agosto de 2021.

ANEXO I

	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					301.400,00
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					1.000,00
	2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					50.400,00
	2041 MANUTENCAO DA SEC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				50.400,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	50.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					50.000,00
	2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				50.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11110000	0001	50.000,00
02 .008 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					50.000,00
	2043 MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE0				50.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	50.000,00
02 .009 SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER					50.000,00
	2039 MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				50.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	50.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					50.000,00
	2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				50.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12110000	0001	50.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					50.000,00

	2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				50.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	13110000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					301.400,00
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					1.000,00
	2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	1.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					50.400,00
	2041 MANUTENCAO DA SEC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				50.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	400,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					50.000,00
	2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	50.000,00
02 .008 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					50.000,00

	2043 MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE0				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
02 .009 SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER					50.000,00
	2039 MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	25.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					50.000,00
	2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					50.000,00
	2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	20.000,00

		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	10.000,00
--	--	--	----------	------	-----------

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de agosto de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 019/2021 - GP

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.458.253,30, para os fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.458.253,30 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2° - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a data de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de agosto de 2021.

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.458.253,30
01 .001 CAMARA MUNICIPAL DE LAJES					17.500,00
	2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				17.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	17.500,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					15.150,00
	2005 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				15.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.150,00
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					420.959,00
	2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				420.959,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	49.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	164.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	160.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	459,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					290.300,00
	1022 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS E CANTEIROS0				65.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	65.000,00
	2041 MANUTENCAO DA SEC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				205.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	89.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	96.000,00
	2167 REVITALIZACAO DE CANTEIROS E PRACAS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	20.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					320.000,00
	2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				320.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	320.000,00
02 .008 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					289.725,19
	2043 MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE0				261.099,19
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	92.500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	82.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	65.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	13.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.099,19
	2044 PROGRAMA CORTE DE TERRA				28.626,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15300000	0001	28.626,00
02 .009 SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER					23.471,93
	2039 MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				23.471,93
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.200,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	16.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.271,93

02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					79.000,00
	1001 PARCELAMENTO DA DIVIDA - INSS				20.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	20.000,00
	2002 MANUTENCAO DA SEC DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				59.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	54.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					2.002.147,18
	2021 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	100.000,00
	2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA				480.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	480.000,00
	2024 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				775.200,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12140000	0001	775.200,00
	2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				646.947,18
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	85.013,88
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12110000	0001	323.033,30

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000	0001	238.900,00
Anexo II (Redução)					3.458.253,30
01 .001 CAMARA MUNICIPAL DE LAJES					17.500,00
	2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				17.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	17.500,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					228.000,00
	1005 INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	2005 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				26.837,03
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.777,03
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	560,00
	2006 MANUTENCAO DE CONVENIO DE SEGURANCA PUBLICA				3.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	1.000,00

	2017 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				112.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	87.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.000,00
	2079 MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL				17.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	2083 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				5.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2101 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IDOSO				15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	2102 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CRIANCA				15.162,97
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	2.162,97
	2141 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL				4.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	1.000,00
	2143 MANUTENCAO DA OUVIDORIA				5.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	1.500,00
	2144 MANUTENCAO DO CONSELHO DE SEGURANCA				7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2181 MANUTENCAO DO CONSELHO DA MULHER				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	500,00
	2182 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	500,00
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					8.692,30
	2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				459,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	459,00
	1011 INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				8.233,30
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.233,30
02 .003 SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS					389.000,00
	2065 PROMOCAO DO TURISMO E FESTAS POPULARES				225.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00

		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	175.000,00
	2073 MAN DA SEC DE TURISMO, DESEN ECONOMICO E MINERAIS				39.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	2176 APOIO A EMPREENHIMENTOS VOLTADOS A MINERACAO				10.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	6.000,00
	2177 FOMENTAR A INSTALACAO DE NOVAS FACCOES DO SEGMENTO				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	15.000,00
	2178 CAPACITACAO PROFISSIONAL LOCAL				30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	5.000,00
	2179 FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00

		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	6.000,00
	2180 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDEMENTOS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	6.000,00
	1006 INFRA- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					144.500,00
	1021 PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICA				74.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	65.000,00
	1029 SINALIZACAO DE VIAS PUBLICA				77,95
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	77,95
	1094 URBANIZACAO DO BAIRRO BOSQUE DAS PEDRAS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	20.000,00
	2041 MANUTENCAO DA SEC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				8.447,51

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.057,21
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	390,30
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.000,00
	2108 PROGRAMA COLETA SELETIVA				16.720,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	6.720,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	2166 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				24.754,54
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	318,54
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	86,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	14.350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
02 .005 SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIASOCIAL					14.000,00
	2019 PROGRAMA PEIXE PARA O POVO				500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
	2047 PROGRAMA DE TRANSPORTE DE FEIRANTES				4.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	2.000,00
	2173 PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E 0				5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	4.000,00
	2174 CAPACITAÇÃO DE JOVENS PARA O MERCADO DE TRABALHO				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	1.000,00
	2175 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	1.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					467.750,00
	1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				15.150,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.150,00
	2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				34.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11110000	0001	34.000,00
	2033 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL0				20.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11110000	0001	20.000,00
	2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				35.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11110000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	20.000,00
	2036 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	10.000,00
	2093 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL				30.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11110000	0001	30.000,00
	2110 APOIO A PROJETOS CULTURAIS				35.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	3.000,00
	2146 CAPACITACAO DE SERVIDORES				40.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	10.000,00
	2161 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO				155.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	155.000,00
	2162 REALIZACAO DE FESTIVAIS POPULAR, CULTURAL, LITERAR				63.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	6.800,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	23.300,00
02 .008 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					196.725,19
	1079 IMPLANTACAO DE ESTRUTURA IRRIGADA PARA PRODUTORES				4.966,20
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.966,20
	1082 RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS				108.626,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	108.626,00
	1083 CRIACAO DE QUINTAIS PRODUTIVOS				3.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	1.500,00
	2043 MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE0				24.282,99
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	7.000,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	676,77
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ	10010000	0001	1.774,18
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	232,04
	2124 AMPLIACAO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA SEGURO SAFRAO				6.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	6.000,00
	2126 PROGRAMA DE ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR RURALO				6.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.200,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	4.000,00
	2127 CRIACAO E MANUTENCAO DE VIVEIROS				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	1.500,00
	2128 CAPACITACAO DO PRODUTOR RURAL				3.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	1.200,00
	2129 IMPLANTACAO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZACAO				1.250,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.250,00
	2131 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLOGICA				2.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	1.200,00
	2132 CONVIVENCIA DAS CONDICÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	750,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	1.000,00
	2183 PROGRAMA DE INSPECAO MUNICIPAL				10.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	5.900,00
	2186 PROGRAMA DE INCENTIVO A AVICULTURA				13.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	13.000,00
	1008 INFRA- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
02 .009 SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER					184.171,93
	1100 REFORMA DO GINASIO DE ESPORTE				22.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	22.200,00
	2039 MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				114.701,93

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	46.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	26.271,93
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	23.630,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	15.000,00
	2134 BRINCANDO E EDUCANDO NA RUA				5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	2.000,00
	2135 RODA VIDA NAS ARTES MARCIAIS				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	1.000,00
	2136 BAIRRO EM ACAO				8.500,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	1.500,00
	2137 ESPORTE NOS 5 CANTOS				6.170,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	1.470,00
	2138 CAMINHADA ORIENTADA				5.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	2.100,00
	2139 BOLA ONDE MORA				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.000,00
	2140 ESPORTE SOLIDARIO				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	1.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS					118.000,00
	1057 PARCELAMENTO DA DIVIDA - PREVIDENCIARIA				9.900,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	5.400,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.500,00
	2002 MANUTENCAO DA SEC DE PLANEJAMENTO E FINANCAS				38.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.100,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	10.000,00
	2075 RESERVA DE CONTINGENCIA				54.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	54.000,00
	2145 REESTRUCAO FISCAL				10.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	5.000,00
	2189 CAPACITACAO DE SERVIDORES				6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO					27.000,00
	2071 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO				17.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	13.000,00
	2133 CERIMONIAL OFICIAL DO MUNICIPIO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	4.500,00
02 .018					36.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
	2003 MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				36.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	7.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.626.913,88
	1037 IMPLANTACAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS				33.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12140000	0001	5.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	10.000,00
	1061 AQUISICAO DE VEICULOS				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	100.000,00
	2021 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE				40.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12140000	0001	5.000,00
	2022 PROGRAMA DE FARMACIA BASICA				244.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	92.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	151.800,00
	2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA				12.300,00

		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	2.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12140000	0001	1.000,00
	2024 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				189.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	60.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12110000	0001	100.000,00
	2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				134.113,88
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	60.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	10.000,00

		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12110000	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	1.913,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000	0001	1.000,00
	2076 ADESAO A CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS				225.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	225.000,00
	2077 PROGRAMA DE SAUDE EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE				29.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	10.000,00
	2081 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	4.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12140000	0001	4.000,00
	2082 SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA				90.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12140000	0001	15.000,00
	2107 NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA				132.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00

		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12140000	0001	2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12140000	0001	105.000,00
	2111 PROGRAMA DE MELHORIA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				26.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12140000	0001	5.000,00
	2113 PROGRAMA SAUDE BUCAL				155.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	120.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	25.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00

	2114 PROGRAMA MAIS MEDICO				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.000,00
	2147 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				128.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	27.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	1.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	5.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000	0001	28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12140000	0001	15.000,00
	2148 IMPLANTACAO DO GRUPO SAUDAVELMENTE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000	0001	1.000,00

	2149 PLANEJAMENTO DAS ACOES OFERTADAS A POPULACAO				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000	0001	2.000,00
	2154 EXPANSAO DO PROGRAMA DE PROTESES NO MUNICIPIO				19.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	10.000,00
	2155 IMPLANTACAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000	0001	20.000,00
	2156 ATUACAO DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL				8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	3.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000	0001	3.000,00
	2157 FORMACAO DE GRUPOS DE TABAGISMO				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000	0001	1.000,00
	2160 IMPLANTACAO DA AURICULOTERAPIA				600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	600,00
	2188 CAPACITACAO DE SERVIDORES				7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000	0001	3.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de agosto de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 033/2021 - GP

Dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade do **Conselho Municipal de Assistência Social de Lajes/RN** em avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a **XI Conferência Municipal de Assistência Social**, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Centro Pastoral de Lajes/RN - Salão Monsenhor Vicente de Paula, situado à Rua Ulisses Vale nº 312, no dia 27 de agosto de 2021, a partir das 8 horas.

Art. 3º - O evento terá como tema central: **“Assistência Social: Direito do povo, e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir Proteção Social”**.

Art. 4º - Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Ficam a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Agosto de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

ÂNGELA NÉLIDA DANTAS DA SILVA

Presidente do CMAS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 029/2021 - GP

Dispõe sobre normas para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19 no âmbito municipal, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve decretar;

CONSIDERANDO a crise de saúde pública gerada pela Pandemia do COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema Inter federativo de promoção e defesa da saúde pública;

CONSIDERANDO as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológico no Estado e no Município de Lajes;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal 003/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam determinadas no âmbito do Município Lajes/RN , todas as medidas restritivas observadas nos decretos Estaduais 30.676/2021 e 30.714/2021, inclusive quanto ao funcionamento das atividades consideradas essenciais, à fiscalização e às penalidades ali previstas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 23 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 028/2021 - GP

Dispõe sobre normas para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19 no âmbito municipal, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve decretar;

CONSIDERANDO a crise de saúde pública gerada pela Pandemia do COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema Inter federativo de promoção e defesa da saúde pública;

CONSIDERANDO as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológico no Estado e no Município de Lajes;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO que ainda não alcançamos o quantitativo satisfatório de lajenses imunizados.

CONSIDERANDO decisões tomadas pela Comissão Pró-Lajes;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Estadual 30.676/2021, entre outros;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal 003/2021;

DECRETA:

Art. 1º.Fica estabelecida medida de“**toque de recolher**”, com a proibição de circulação de pessoas em todo o município de LAJES/RN, entre as 23h e as 05h do dia seguinte, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e mitigação de aglomerações;

§ 1º. Conforme decreto estadual, as forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte promovem ações constantes, em conjunto a vigilância sanitária com o objetivo de garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto;

§ 2º.Não se aplica as medidas previstas *nocaput* deste artigo às seguintes atividades:

I - Serviços públicos essenciais;

II - Serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III - farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

IV - Supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;

V - Atividades de segurança privada;

VI - Serviços funerários;

VII - petshops, hospitais e clínicas veterinária;

VIII - serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;

IX - Atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;

X - Correios, serviços de entregas e transportadoras;

XI - oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

XII - oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;

XIII - oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;

XIV - serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;

XV - Lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XVI - postos de combustíveis e distribuição de gás;

XVII - hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

XVIII - atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;

XIX - lavanderias; XX - atividades financeiras e de seguros;

XX - imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;

XXI - atividades de construção civil;

XXII - serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XXIII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais; XXV - atividades industriais;

XXIV - serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;

XXV - serviços de transporte de passageiros;

XXVI - serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;

XXVII - cadeia de abastecimento e logística.

§ 3º. Fica proibida a realização de atividades coletivas após às 23h, a exemplo de missas, cultos, funcionamento de academias e outros espaços de uso coletivo;

Art. 2º. É obrigatório o uso de máscaras em espaços públicos, como ruas e praças, espaços privados acessíveis ao público e repartições públicas no âmbito do Município de Lajes/RN;

Art. 3º. Fica determinada a disponibilidade de álcool 70% em gel ou líquido a todos os frequentadores de estabelecimentos públicos e privados neste município;

Art. 4º. Recomenda-se aos estabelecimentos públicos e privados aferir a temperatura corporal das pessoas, orientando aqueles que se encontrarem igual ou superior a 37,8ºC buscar atendimento médico;

Art. 5º. Os bares, lanchonetes, restaurantes e similares, estão autorizados a funcionar até às 23h, com até 10 conjuntos de mesas, contendo até 4 cadeiras, separadas pelo distanciamento mínimo de 1 metro e meio entre si;

§1º. Após as 23h será permitido aos bares, lanchonetes, restaurantes e similares o funcionamento apenas por meio de delivery;

§2º. É garantido aos estabelecimentos a tolerância de 15 minutos, após as 23h, para esvaziamento das mesas, cadeiras e conseqüentemente o seu recolhimento;

§3º. Em todas as mesas deve ser ofertado o álcool 70% em gel ou líquido;

Art. 6º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas após às 23h e as 05h do dia seguinte nas vias públicas, praças, e demais ambientes públicos;

Art. 7º. Fica proibido, em todo o município de LAJES/RN, quaisquer festas ou eventos promovidos por entes públicos ou iniciativa privada;

Art. 8º. Comércio, Academias, Templos religiosos e quaisquer estabelecimentos públicos ou privados devem obrigatoriamente ofertar álcool 70% em gel ou líquido, aferimento de temperatura e respeitar o distanciamento social mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas em seus ambientes;

Parágrafo único: É obrigatória a higienização dos equipamentos de uso comum, entre outras medidas que visem a segurança dos frequentadores do ambiente.

Art. 9º. Fica determinado a reabertura de todos os prédios públicos para atendimento ao público de 8h00min às 12h00min e no período da tarde apenas para expediente interno;

Art. 10º. Na zona urbana a prática de atividades esportivas coletivas será permitida apenas no Estádio Severino Moura do Vale, Ginásio Flávio Kantarely, Ginásio Canindé Pereira e Quadra poliesportiva Ricardo Benedito de Almeida, permitindo-se apenas a entrada de desportistas com prévio agendamento junto a Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer e o(s) funcionário(s) indispensáveis ao seu funcionamento;

§1º. O agendamento de uso dos espaços para práticas esportivas por parte das equipes, obedecerá a um intervalo mínimo entre um e outro de 30min;

§2º. Será permitido a entrada apenas dos atletas que estiverem usando máscara de proteção individual, tiverem temperatura corporal aferida e as mãos higienizadas com álcool 70% em gel ou líquido;

§3º. É vedado o agendamento de número superior a quantidade mínima de atletas necessário a viabilização da prática esportiva;

§4º. Fica autorizada a prática de atividades esportivas em toda zona rural do município, com o uso dos equipamentos esportivos, para utilização exclusiva dos moradores da localidade.

Art. 11º. O descumprimento ao disposto neste decreto, bem como às demais determinações vigentes sobre as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

I - Primeira infração: Notificação;

II - Primeira Reincidência: Aplicação de multa para pessoa física no valor de R\$100,00 e para pessoa jurídica R\$ 300,00;

III- Segunda Reincidência: Aplicação de multa para pessoa física no valor de R\$200,00 e para pessoa jurídica R\$ 500,00;

IV- Terceira Reincidência: Aplicação de multa em 5 vezes o valor da multa anterior para pessoa física e jurídica. No caso de pessoa jurídica, além da aplicação da multa o estabelecimento terá seu alvará de funcionamento suspenso.

Art. 12º. O Município poderá convocar os servidores para atividades diversas necessárias ao enfrentamento da pandemia.

Parágrafo único. Caso convocado, os servidores públicos que reúnam uma ou mais das condições abaixo deverão apresentar comprovação junto ao departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Lajes, para não realizarem as atividades para quais foram designados.

I - Possuir idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

II - Gestantes;

III - Cardiopatas;

IV - Portadores de Diabetes;

V - Hipertensos;

VI - Portadores de doenças imunodepressoras;

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, dentre elas os decretos 021/2021, 025/2021 e 027/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de junho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal